



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6532/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 12674 de 11/12/2015, requerido por ANDREA OLIVEIRA RAIOL, que solicita benefício de pensão a favor do menor FELIPE RAIOL PEREIRA, tendo em vista o óbito ocorrido em 14/03/2015 do servidor SEBASTIÃO AZIZ ALVES PEREIRA, aposentado desde 01/05/1999.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 21/01/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

### **D E C R E T A:**

***Artigo 1º**- É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o menor **FELIPE RAIOL PEREIRA**, na condição de filho.*

***Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 13 de abril de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*